



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
**Ciências da Saúde/UFG**

## NORMAS DO PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (PPGCS-UFG)

O Pós-Doutorado do PPGCS-UFG é um programa de pesquisa, realizado por portadores do Título de Doutor com o objetivo de aprofundar a capacidade de pesquisa do Pós-Doutorando e elevar o nível de excelência científica na área de saúde da UFG.

1 – O Pós-Doutorado do PPGCS-UFG tem as seguintes características:

- Duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses;
- O projeto de pesquisa pode ser realizado exclusivamente em uma das instituições participantes do PPGCS-UFG ou em parceria com outras instituições da área de saúde;
- O Supervisor do pós-doutorando deve pertencer ao corpo docente do PPGCS-UFG.

2 – Os interessados em participar do Pós-Doutorado do PPGCS-UFG devem atender às seguintes condições:

- Possuir Título de Doutor na área da saúde ou áreas afins;
- Ter produção científica relacionada à área de saúde, incluindo artigo(s) publicado(s) sobre o tema do doutorado;
- Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do Pós-Doutorado, acompanhado de plano de execução e cronograma;
- O tempo dedicado às atividades do pós-doutorado será definido pelo Supervisor, respeitando-se o mínimo de 20 horas semanais.

3 - Para solicitar a participação no Pós-Doutorado o candidato deverá encaminhar à Secretaria do PPGCS-UFG carta de solicitação em formulário próprio acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de aceite do Supervisor;
- Comprovante do Título de Doutor;
- Documentação pessoal (RG, CPF);
- Currículo Lattes atualizado;
- Projeto de pesquisa acompanhado de relatório do Supervisor, destacando a relevância, a viabilidade e a relação com sua linha de pesquisa;
- Documento de aprovação do projeto por um Comitê de Ética;
- Termo de compromisso em formulário específico.

4 – O processo do candidato ao Pós-Doutorado deverá ser aprovado pela Coordenadoria do PPGCS-UFG, indicando:

- Dados para o cadastramento do Pós-Doutorando;
- Nome do Supervisor;
- Título do projeto;
- Período de realização do Pós-Doutorado;
- Financiamento da bolsa e da pesquisa, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
**Ciências da Saúde/UFG**

f) Previsão de geração de produto(s).

5 – Além da execução da pesquisa proposta, o Pós-Doutorando deverá participar de atividades didáticas em Curso de Graduação ou em Programa de Pós-Graduação junto a Universidade Federal de Goiás, de preferência junto a seu Supervisor, contemplando um mínimo de 20% da carga horária total.

6 – O Pós-Doutorando poderá pleitear recursos financeiros e solicitar bolsa às agências de fomento ou instituições públicas ou privadas, com anuência do Supervisor.

7 - A participação no programa de Pós-Doutorado do PPGCS-UFG não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UFG e o pós-doutorando.

8 – O Pós-Doutorando ficará vinculado à UFG por meio de cadastro específico, podendo utilizar os serviços acadêmicos oferecidos pela UFG.

9 – Ao final do estágio o Pós-Doutorando deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante de submissão ou aceitação do(s) artigo(s) e/ou do(s) produto(s) resultante(s) da(s) pesquisa(s) desenvolvida(s).

10 – O relatório final deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Pós-Graduação do PPGS-UFG até 60 (sessenta) dias após encerramento do Pós-Doutorado.

11 – Toda produção bibliográfica, técnica ou de divulgação, decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar a condição de Pós-Doutorando junto à UFG.

12 – Caso o(s) resultado(s) da pesquisa gere uma patente ou um produto comercialmente viável, os recursos auferidos serão assim rateados: 10% (dez por cento) para a instituição gerenciadora dos recursos financeiros relacionados à pesquisa, 10% (dez por cento) para a Universidade Federal de Goiás, 10% (dez por cento) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, 10% (dez por cento) para o Supervisor, 10% (dez por cento) para o Pós-Doutorando, 50% (cinquenta por cento) para a Unidade Acadêmica ou Serviço onde foi realizada a pesquisa, obedecendo-se a Lei de Inovação Tecnológica no que couber.

13 – Em caso de desempenho insatisfatório caberá ao Supervisor solicitar o desligamento do Pós-Doutorando, cabendo à Comissão de Pós-Graduação do PPGCS-UFG deliberar a respeito, comunicando, de imediato, sua decisão à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14 – Ao final do período de Pós-Doutorado, sendo aprovado o relatório final, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação expedirá declaração contendo o nome do Pós-Doutorando e do Supervisor, o projeto desenvolvido, a duração do estágio, a fonte de recursos, a(s) Unidade(s) Acadêmica(s) participantes e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

15 – Caberá à Comissão de Pós-Graduação do PPGCS-UFG a indicação do Coordenador do Pós-Doutorado, estabelecendo funções e tempo de duração do mandato.


16- As Normas do Pós-Doutorado entram em vigor a partir da data de aprovação pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCS-UFG.

Prof. Dr. Celmo Celeno Porto  
Membro da Comissão

Prof. Dr. Mário Silva Approbato  
Membro da Comissão

Prof. Dr. Marco Túlio Antonio Garcia Zapat  
Membro da Comissão

Prof. Dr. Paulo César Brandão Veiga Jardim  
Coordenador do PPG-Ciências da Saúde/UFG

  
Prof. Dra. Maria Alves Barbosa  
Sub-Coordenadora do PPG-Ciências da Saúde/UFG